



DECISÃO (PESC) 2024/644 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA
de 14 de fevereiro de 2024

que nomeia o comandante da força da UE para a operação de segurança marítima da União Europeia tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação no que respeita à crise no mar Vermelho (EUNAVFOR ASPIDES/1/2024)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2024/583 do Conselho, de 8 de fevereiro de 2024, relativa a uma operação de segurança marítima da União Europeia tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação no que respeita à crise no mar Vermelho (EUNAVFOR ASPIDES) ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 4.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 8 de fevereiro de 2024, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2024/583, que criou uma operação militar de segurança marítima da União Europeia tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação no que respeita à crise no mar Vermelho (EUNAVFOR ASPIDES).
- (2) Nos termos da Decisão (PESC) 2024/583, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança a tomar decisões sobre a nomeação do comandante da força da UE para a EUNAVFOR ASPIDES.
- (3) Em 9 de fevereiro de 2024, as autoridades militares italianas propuseram a nomeação do contra-almirante Stefano COSTANTINO para o cargo de comandante da força da UE da EUNAVFOR ASPIDES («proposta de nomeação»).
- (4) Em 13 de fevereiro de 2024, o Comité Militar da UE apoiou a proposta de nomeação.
- (5) Deverá ser tomada uma decisão sobre a nomeação do comandante da força da UE para a EUNAVFOR ASPIDES,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O contra-almirante Stefano COSTANTINO é nomeado comandante da força da UE para a operação de segurança marítima da União Europeia tendo em vista salvaguardar a liberdade de navegação no que respeita à crise no mar Vermelho (EUNAVFOR ASPIDES).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 14 de fevereiro de 2024.

Pelo Comité Político e de Segurança

A Presidente

D. PRONK

⁽¹⁾ JO L, 2024/583, 12.2.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/583/oj>.